O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

Dispõe sobre a criação do Projeto de Lei "Professor Destaque" no Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araucária, o projeto "Professor Destaque", destinado a reconhecer e homenagear professores que se destacarem no desenvolvimento de projetos educativos.

Art. 2º O projeto abrangerá os níveis fundamental e médio das redes de ensino municipal de Araucária.

Art. 3º Serão selecionados, ao final de cada ano letivo, dois professores de cada escola que tenham se destacado na criação e implementação de projetos educativos.

Art. 4º Os projetos educativos mencionados no artigo anterior poderão estar relacionados a qualquer área do ensino.

Art. 5º Os professores poderão desenvolver seus projetos com um número ilimitado de alunos.

Art. 6º A escolha dos professores destaque será realizada por meio da avaliação dos alunos, do corpo pedagógico e dos diretores, que votarão no projeto que considerarem mais impactante e relevante.

§ 1º O processo de votação será organizado internamente por cada escola, garantindo transparência e participação democrática de toda a comunidade escolar.

Art. 7º O setor pedagógico de cada escola encaminhará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de setembro de cada ano, a indicação dos dois professores que receberam o maior número de votos e melhor desenvolveram projetos educativos durante o ano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2025 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4976077dc2cfe.

Art. 8º Os professores selecionados receberão a premiação “Professor Destaque”, que será entregue em sessão solene da Câmara de Vereadores no Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro.

Parágrafo único. A entrega da premiação poderá ser realizada no próximo dia útil, quando houver necessidade.

Art. 9º A premiação consistirá na entrega de uma placa de homenagem aos professores selecionados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear os professores do município, demonstrando a mais profunda gratidão e admiração por sua dedicação e contribuição para a educação. Através da criação e desenvolvimento de projetos educativos junto a seus alunos, os docentes desempenham papel fundamental na formação acadêmica e cidadã das novas gerações. Além disso, a valorização do profissional da educação, que é um dos pilares essenciais da sociedade, contribui para o fortalecimento do ensino e desperta nas crianças e jovens a percepção sobre a importância dos estudos para o crescimento individual e para o desenvolvimento coletivo do município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2025 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4976077dc2cfe.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de Março de 2025

Leandro Andrade Preto

Vereador

LEANDRO ANDRADE PRETO
14/04/2025 10:23:53
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.